



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021  
EDITORA FTD S/A**

**DATA: 20 DE ABRIL DE 2021**

**OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA.**

**De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira, 20 de abril de 2021.

DA: Secretaria Municipal de Educação.

PARA: Exm<sup>o</sup>. Sr. **Joao Pedro Labriola Cardozo**  
M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ **Aquisição Livros didáticos Infantil.**

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de **contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA**, SOLICITO de Vossa Excelência autorização para Contratação da Empresa **EDITOR FTD S/A**, registrada no CNPJ sob nº **61.186.490/0006-61**, especializada na -área, pelo período de 08 (oito) meses, com valor global de R\$ **52.299,75** (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), com base no **artigo 25 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e nas razões e justificativas abaixo:**

#### **1. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

É necessária a contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**O livro a ser adotado pela Secretaria de Educação, para o ensino Infantil, tem como único fornecedor exclusivo pelo IBEP Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda , e pode ser atestada na documentação anexo ao processo. Sendo assim faz-se necessária a contratação direta da empresa haja vista a inviabilidade de competição.**

  
**Ana Maria Pereira Castelo**  
**Secretária Municipal de Educação**

Conceição da Feira- Ba., 13 de Abril de 2021.

Ofício nº 003/2021

Prezado Senhor, João Lefundes

Vimos por meio deste, protocolar os documentos referentes à compra do Livro Didático da Educação Infantil, enviados pela editora FTD, ao setor de compras da Prefeitura de Conceição da Feira- BA.

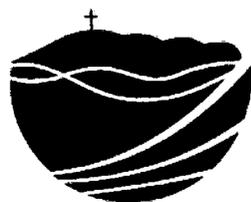
Na certeza do vosso pronto atendimento, aproveitamos para cumprimentá-o e reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Renaldes Ramos

Diretora Geral Pedagógica

  
Renaldes Ramos da Silva  
Diretora Geral da Educação  
SEMECE



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO  
DA FEIRA**  
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

Conceição da Feira, 25 de fevereiro de 2021.

**OFÍCIO Nº 015/2021**

**Assunto: Licitação para a aquisição de Livros Didáticos para os alunos de Educação Infantil**

Exmo.º Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Vimos através deste solicitar de V.Ex.<sup>a</sup>, a licitação para a aquisição de Livros Didáticos para os alunos de Educação Infantil etapas G4 e G5 das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme anexo.

Sem mais para o momento,

  
Ana Castelo

**Secretária Municipal de Educação**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO**  
**DA FEIRA**  
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

## **LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL G4 G5**

### **Etapas G4:**

**QUANTIDADE: 220 UNIDADES**

Livro Didático da Educação Infantil: Coleção Eu goto M@is. Autoras: Célia Passos e Zeneide Silva. Volume 2, livro integrado: Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade. FTD Educação. IBEP. Nova Edição BNCC.

### **Etapas G5:**

**QUANTIDADE: 290 UNIDADES**

Livro Didático da Educação Infantil: Coleção Eu goto M@is. Autoras: Célia Passos e Zeneide Silva. Volume 3, livro integrado: Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade. FTD Educação. IBEP. Nova Edição BNCC.



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Conceição da Feira, BA

25 de Fevereiro de 2021

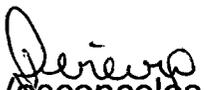
### PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

Este documento tem o objetivo de legitimar os critérios didáticos que foram utilizados para a escolha da coleção referida abaixo. A equipe de coordenação pedagógica se reuniu com coordenadores de Educação Infantil para análise de livros didáticos que fossem um lastro para melhor orientação curricular e cumprimento desta, por parte das crianças com orientação de seus professores de forma remota e de suas famílias.

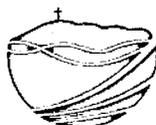
Após análise, desde os eixos e campos de experiências, as estratégias utilizadas para exploração dos objetos de conhecimento propostos na BNCC, esse material foi o que melhor atendeu as expectativas pedagógicas.

O material selecionado, é elaborado e ofertado pela editora FTD. **Coleção Eu Gosto Mais - Integrado - Educação Infantil. Grupos 4 e 5 anos**

**Edição Português por Célia Passos (Autor), Zeneide Silva (Autor)**

  
Luciana Vasconcelos

Coordenadora Geral Pedagógica



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

**Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA.**

### 2- JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**O livro a ser adotado pela Secretaria de Educação, para o ensino Infantil, tem como único fornecedor exclusivo pelo IBEP Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas Ltda, e pode ser atestada na documentação anexo ao processo. Sendo assim faz-se necessária a contratação direta da empresa haja vista a inviabilidade de competição.**

### 3.DA AQUISIÇÃO

Aquisição do objeto deste termo de referência para segmento de educação infantil.

Coleção Eu gosto mais G4: 220 UNIDADES

Coleção Eu gosto mais G5: 290 UNIDADES

### 4.DA VIGÊNCIA

4.1 Os serviços serão realizados pelo período de 08(oito) meses, podendo ter a sua duração prorrogada, por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60(sessenta) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO VALOR 5.1 Fica estipulado o valor global de R\$ 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), por um período de 08 (oito) meses, para a aquisição do objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela Contratada na proposta, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à Contratante.

6.2 A CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### 7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

#### 7.1 COMPETE À CONTRATANTE:

7.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução;

7.1.2 Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.3 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 67 da Lei 89.666/93

### 8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

#### 8.1 COMPETE À CONTRATADA:

8.1.1 Entregar os livros em perfeito estado

8.1.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 25 de fevereiro de 2021.

**ANA MARIA PEREIRA CASTELO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



Salvador, 14 de Abril de 2021

À  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira-BA  
Secretaria Municipal de Educação

Referente: Proposta para aquisição de material didático para o segmento de educação infantil da rede municipal de ensino.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total - R\$
1	Coleção Eu Gosto Mais - Vol.2 (04 anos)	219	R\$102,75	R\$22.502,25
2	Coleção Eu Gosto Mais - Vol.3 (05 anos)	290	R\$102,75	R\$29.797,50
	Total Geral	509		R\$52.299,75

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Pagamento: 30 dias após emissão da NF

Atenciosamente,

Sergio Gama  
Consultor Especialista  
Tel.: (71) 99991-2790  
E-mail: sergio.gama@ftdse.com.br

**61.186.490/0006-61**

00363738-NO  
INPS0427506.361.29  
EDITORA FTD S/A

Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 156  
Pituba - CEP. 41.820-560  
SALVADOR-BAHIA.

EDITORA FTD S/A  
Filial Salvador  
Catarina Gondim Macombarato  
Gerente Filial

R. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 156 – Pituba – Salvador/BA CEP: 41.820-560

Tel: (71) 2101-4200

Site: [www.ftd.com.br](http://www.ftd.com.br)

E-mail: [ftd.sv@ftd.com.br](mailto:ftd.sv@ftd.com.br)

Todos Prime ▾ Mais Vendidos Livros Ofertas do Dia Moda da Amazon

**Dia das Mães | Guia de Presentes**

Livros Pesquisa avançada Mais Vendidos Pré-venda e Lançamentos Livros em Oferta Inglês e Outras Línguas ▾ Loja Geek ▾ Universitários e Acadêmicos

**Dia das Mães** Presentes para agradecer com amor

**CONFIRA**

Livros ▾ Volta às Aulas ▾ Didáticos e Escolares



**Eu Gosto Mais - Integrado - Educação Infantil 2 (Português)**

**Espiral - 1 janeiro 2018**

por Célia Passos (Autor), Zeneide Silva (Autor)

31 classificações

Ver todos os formatos e edições

**Espiral**  
**R\$150,90**

5 Novo a partir de R\$110,00



Ver esta imagem

**Em até 5x R\$ 30,18 sem juros** Ver parcelas disponíveis  
Destinada aos alunos da Educação Infantil, a coleção Eu gosto m@is vem com visual atraente e moderno. Conteúdos e atividades diferenciados, planejados com rigoroso cuidado pedagógico, mantêm a metodologia eficaz da coleção e estruturam as lições de maneira dinâmica. Recursos complementares, como gráficos,  
Leia mais

ISBN-10

ISBN-13

8534241600

978-8534241601

Comprar novo: **R\$150,90**

R\$23,74 de frete. Entrega: **20 - 27 de Mai**

Entrega mais rápida: **4 - 7 de Mai**

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Livraria Clássica

Vendido por Livraria Clássica

Adicionar à Lista

Compartilhar

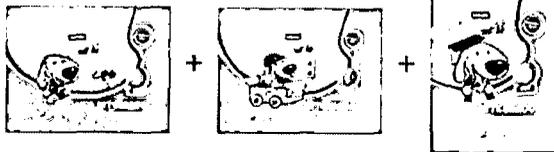
**Ofertas de vendedores na Amazon**

5 novo(s) a partir de R\$110,00

Tem para vender?

Venda na Amazon

**Frequentemente comprados juntos**



Preço total: **R\$416,90**

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- Este Item: **Eu Gosto Mais - Integrado - Educação Infantil 2** por Célia Passos Espiral R\$150,90
- Eu Gosto Mais - Integrado - Educação Infantil 1** por Célia Passos Espiral R\$129,00
- Eu Gosto Mais - Integrado - Educação Infantil 3** por Célia Passos Espiral R\$137,00

**Clientes que visualizaram este item também visualizaram**

## Eu Gosto Mais Linguagem Vol.2

☆☆☆☆☆ (Cód.1726847921)

**Sinopse:** Destinada aos alunos da Educação Infantil, a coleção Eu gosto m@is vem com visual atraente e moderno. Conteúdos e atividades diferenciados, planejados com rigoroso cuidado pedagógico, mantêm a metodologia eficaz da coleção e estruturam as lições de maneira dinâmica. Recursos complementares, como gráficos, tabelas, esquemas e textos de apo...

[Continuar lendo](#)

[Conheça nossa política de troca](#)

**R\$ 125,55**

em 1x no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 1,26 (1% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP

Ok

**Corra! Temos apenas 1 no estoque**

Comprar

Comprar com  ame

busque aqui seu produto

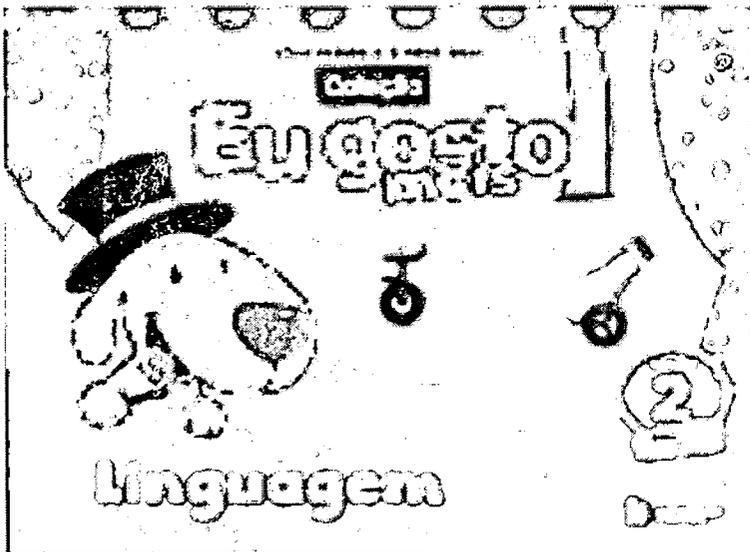
informe seu CEP

empresas oferta do dia Moto G100 americanas social BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > livros > didáticos > educação infantil

favoritar

compartilhar



## Eu Gosto Mais Linguagem - Educação Infantil - Volume 2

(Cód.2573316213)

Destinada aos alunos da Educação Infantil, a coleção Eu gosto mais traz conteúdos e atividades diferenciados, planejados com rigoroso cuidado pedagógico, mantendo a metodologia eficaz da coleção e estruturando as lições de maneira d...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 140,00 12%

**R\$ 123,20**

em 1x no **cartão de crédito com ame** e receba R\$ 1,24 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com  ame

Este produto é vendido por [SOLLUS](#) e entregue

busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia Moto G100 americanas social BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > livros > didáticos > educação infantil

favoritar

compartilhar



### Eu Gosto Mais Integrado - Educação Infantil - Vol. 3 - 1ª Ed.

☆☆☆☆☆ (Cód.2579387389)

Destinada aos alunos da Educação Infantil, a coleção Eu gosto m@is vem com visual atraente e moderno. Conteúdos e atividades diferenciados, planejados com rigoroso cuidado pedagógico, mantêm a metodologia eficaz da coleção e estrutu...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 137,00 12%

**R\$ 120,56**

em 1x no cartão de crédito com ame e receba R\$ 2,42 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEF

ok

comprar

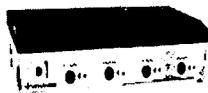
comprar com ame

Este produto é vendido por **SOLLUS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [1 outras ofertas deste mesmo produto](#)

### quem viu este produto, viu também

10%



Chapa Eletrica Inox Escovado 100 cm - Venâncio CE100

R\$ 2.468,00

**R\$ 2.222,01**

em 1x no cartão de crédito



Cozinha Completa Madesa Reims 260001 com Armário ...

☆☆☆☆☆

R\$ 4.000,00

12%

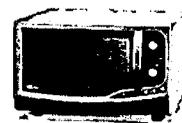


Hoverboard 6,5 Skate Eletrico Bluetooth Bateria- Galáxia...

R\$ 979,99

**R\$ 862,39** a-mais

em 1x no cartão de crédito



Forno Elétrico Bancada Gourmet Grill Fischer 44L...

**R\$ 594,00**

no boleto

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

## Eu Gosto Mais Integrado - Educação Infantil - Vol. 3 - 1ª Ed.

☆☆☆☆☆ (1) (Cód.2579387389)

CÉLIA MARIA COSTA PASSOS (Autor) | ZENEIDE ALBUQUERQUE INOCÊNCIO DA SILVA (Autor)

**Sinopse:** Destinada aos alunos da Educação Infantil, a coleção Eu gosto m@is vem com visual atraente e moderno. Conteúdos e atividades diferenciados, planejados com rigoroso cuidado pedagógico, mantêm a metodologia eficaz da coleção e estruturam as lições de maneira dinâmica. Recursos complementares, como gráficos, tabelas, esquemas e textos de apo...

[Continuar lendo](#)

[Conheça nossa política de troca](#)

**R\$ 120,56**

em 1x.no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 1,21 (1% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP

Or

Comprar

Todos Prime ▾ Mais Vendidos Livros Ofertas do Dia Moda da Amazon

Livros Pesquisa avançada Mais Vendidos Pré-venda e Lançamentos Livros em Oferta Inglês e Outras Línguas ▾ Loja Geek ▾ Universitários e Acadêmicos

Livros ▸ Volta às Aulas ▸ Didáticos e Escolares

## Dia das Mães | Guia de Presentes



# Eu Gosto Mais - Integrado - Educação Infantil 3 (Português)

## Espiral - 1 novembro 2018

Edição Português por Célia Passos (Autor),  
42 classificações

Ver todos os formatos e edições

Espiral  
R\$137,00

9 Novo a partir de R\$130,00

Em até 4x R\$ 34,25 sem juros Ver parcelas disponíveis

Comprar novo: R\$137,00

R\$20,41 de frete. Entrega: 25 de Mai - 1 de Jun

Entrega mais rápida: 11 - 18 de Mai

Selecione o endereço

Em estoque.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

🔒 Transação segura

Enviado por BOOKFAST

Vendido por BOOKFAST

Adicionar à Lista

Compartilhar

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$137,00

Adicionar ao carrinho



Ver todas as 2 imagens



Prefeitura Municipal de Conceição de Feira, Conceição de Feira - BA

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA DISTRIBUIDORA - ISSN

O *SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS* atesta, para os fins do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, que a **IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ **61016028/000101**, sediada no endereço **AV ALEXANDRE MACKENZIE, 619, JAGUARÉ - São Paulo - SP - CEP 05322000** com base na documentação prestada e conferida pelo SNEI e com base nas informações prestadas e conferidas pela Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL) detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização no território nacional, de acordo com o contrato de edição do(s), título(s) registrado(s) no ISBN sob o(s) número(s) abaixo relacionado(s), é(são) de comercialização e distribuição da empresa **Editora FTD S.A.**, inscrita no CNPJ **61.186.490/0001-57**, e Inscrição Estadual nº **104639530113**, sediada no endereço **Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista. - São Paulo - SP - 01.326-010**, dispensando-a exigibilidade de licitação junto às entidades da administração pública direta e indireta.

01. Obra: Eu gosto mais integrado - educação infantil: volume 2  
ISSN: 9788534241601

02. Obra: Eu gosto mais integrado - educação infantil: volume 3  
ISSN: 9788534241625

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 2021



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site <https://snel.org.br/verificar-a-autenticidade-da-carta> utilizando o código 5553.


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.186.490/0006-61</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA FTD S A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS</b>	NÚMERO <b>156</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>41.820-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PITUBA</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@FTD.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(71) 3414-558</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 09:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

16/03/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA FTD S A**  
**CNPJ: 61.186.490/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:36 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **DD7D.4841.945E.6B1C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 16/03/2021 09:36

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211145993

RAZÃO SOCIAL	
EDITORA FTD S A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
000.363.738	61.186.490/0006-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

16/03/2021

Certidão Negativa de Débitos



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 00.397/001-90**  
**CNPJ: 61.186.490/0006-61**

Contribuinte: EDITORA FTD S/A  
Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, Nº 156

CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-560

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:42:51 horas do dia 16/03/2021.  
Válida até dia 14/06/2021.

Código de controle da certidão: **E696.E938.D861.358E.872F.41C9.AA86.FEDB**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.186.490/0006-61

**Razão Social:** EDITORA FTD S A

**Endereço:** RUA A 73 QUADRA 2 / PITUBA / SALVADOR / BA. / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032201135810893632

Informação obtida em 05/04/2021 16:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.186.490/0006-61  
Certidão n°: 9324428/2021  
Expedição: 16/03/2021, às 09:28:57  
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.186.490/0006-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA FTD S A**  
**CNPJ: 61.186.490/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:36 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **DD7D.4841.945E.6B1C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.186.490/0006-61  
Certidão n°: 9324428/2021  
Expedição: 16/03/2021, às 09:28:57  
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.186.490/0006-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26/03/2021

004790089

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004790089****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**EDITORA FTD S/A, portador do CNPJ: 61.186.490/0006-61, estabelecida na RUA SOLDADO LUIS GONZAGA DAS VIRGENS 156, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-021, Salvador - BA.**  
\*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 26 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

004790089





26/03/2021

004790089

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004790089****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 26/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**EDITORA FTD S/A, portador do CNPJ: 61.186.490/0006-61, estabelecida na RUA SOLDADO LUIS GONZAGA DAS VIRGENS 156, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-021, Salvador - BA.**

\*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 26 de março de 2021.

**PEDIDO Nº:****004790089**





VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-49 - NIRE 35.300.492.307
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Embu S/A Engenharia e Comércio

CNPJ nº 61.322.558/0001-88 - NIRE nº 35.3.0004/937-3
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada na Forma, Local e Condições Abaixo

Norte Buss Transportes S.A.

CNPJ/MF nº 21.692.470/0001-44 - NIRE 35.300.578.656
Av. Adolpho Azeiteiro, nº 3229
Jardim - São Paulo/SP - CEP: 02306-003

Editora FTD S/A

NIRE nº 3530003/325 - CNPJ nº 61.188.490/0001-67
Editado do Conselho de Administração - Ata da Reunião Extraordinária
Data: 04 de junho de 2019, Horário: 14:00 horas, Local: Sede social à Rua Ferreira de Almeida, nº 202 - 3º andar - Pinheiros - São Paulo/SP

Embu S/A Engenharia e Comércio

CNPJ nº 61.322.558/0001-88 - NIRE nº 35.3.0004/937-3
Ata do Reunião do Conselho de Administração
Realizada na Forma, Local e Condições Abaixo

Flyme Distribuidora de Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 66.899.220/0001-07 - NIRE 3530050003-2
Sumário da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data/Horário/Local: 01/10/2017, às 9h00, no Rua Dona Germaine Burghard, 584, São Paulo/SP

Cyrela Comercial Propriedades S.A.

Empreendimentos e Participações
Companhia Aberta - CNPJ/MF: 09.201.621/0001-15 - NIRE: 05.300.241.881
Editado do Registo Antecipado Facultativo Entendado em Debenturas Simples, não convertíveis em Ações, da Espécie Outorgatória, em Série Única

Eldorado Brasil Celulose S.A.

CNPJ/MF nº 07.401.438/0002-12 - NIRE: 35.300.444.728
Companhia Aberta
Editado de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Humberto Benacchio Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 03.230.194/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
Atendendo solicitação de sócios titulares de mais de um quinto do capital social, ficam os sócios da HUMBERTO BENACCHIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (PHB ou Sociedade), nos termos do estatuto e do regulamento de convocação, convocados para comparecerem a reunião de sócios a ser realizada em 02 de julho de 2019.

União S.A. - Alcool e Açúcar - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 44.984.420/004-26 - NIRE nº 35.300.008.792
Aviso aos Acredtores
Ficam os Senhores Acredtores classificados de que estão à disposição dos mesmos, na sede social da Companhia (Avenida Brasília, nº 2.741, Jardim Nova York, CEP - 1618-000, no Estado de Aracaju - Sergipe - SP), os documentos a que se referem os incisos I, II e III do artigo 133, da Lei nº 5.404/16, relativos ao exercício social encerrado em 31.03.2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ABOLIÇÃO

NOME: RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: 2243529826EBSP

CPF: 139.883.098-42 DATA NASCIMENTO: 14/09/1973

PLACAR: FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA ANA IVANY DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

EP REGISTRO: 02542519934 VALIDADE: 08/08/2020 Nº HABILITAÇÃO: 14/04/1992

OBSERVAÇÕES: SAO PAULO

ASSINATURA DO FUNDADOR: Daniel Amberg

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 13/08/2015

14442661093  
 8P683605550

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1179795953

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1179795953

REGISTRO CIVIL BELA VISTA  
 RUA LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3114.1110  
 AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente  
 documento reprodutível extraído neste DREPP,  
 cujo conteúdo é o original do que dou fé.

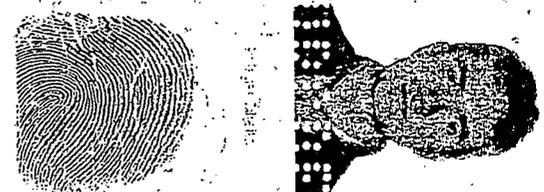
Paulo 14 DEZ. 2018

Eni Toschi  
 Escr. Autor. Autenticidade

111286  
 AUTENTICAÇÃO  
 A11096A60550177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.389.241 DATA DE EMISSÃO 02/01/2012

Nome: **ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA**

Nome do pai: RUY BARREIROS DA SILVA  
Nome da mãe: MARIA ANUNCIADA RIOS DA SILVA  
Nascimento: BELEM / PA DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1961

C.CAS. 021253.01.55.1982.2.00021.293.0006292.06 (02/01/2012)  
BRASÍLIA - DF  
224.852.601-68  
2B742F2F

Cartão Cópia de Antônio Rios da Silva  
NH 01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

172 REGISTRO  
AV. BRIG. LUZ  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica extraída neste PRCPN, a qual confere com o original do que dou fé.

S. Paulo 87 MAIO 2018

Em Teste da verdade.

Miguel Saifim A. de...  
411286

AUTENTICAÇÃO

1096 A G 0366582



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira

**PARA: - Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade  
- Procuradoria Jurídica do Município  
- Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores(as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração sobre a necessidade de Procedimento Licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) Elaboração de **Parecer Jurídico**;

**Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.**

Atenciosamente,

**João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

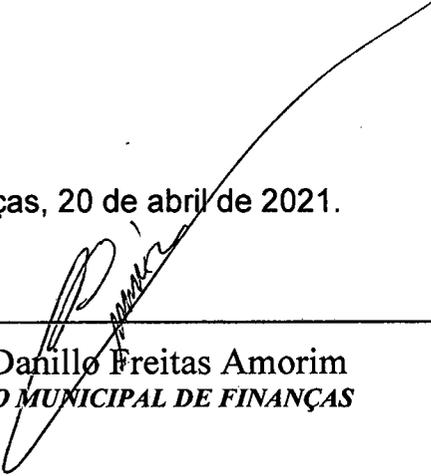
DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

Em atenção à **CONSULTA** do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**, que determina seja informado a existência de recursos financeiros, para atender à contratação da **Empresa EDITORA FTD S/A, Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA**, no valor total estimado em R\$ 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), que será realizada exclusivamente no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2021, nesta última da seguinte Forma:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 01, 19, 04

Secretaria de Finanças, 20 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Edson Danilo Freitas Amorim  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE  
COM O ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93.  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

Através do presente, fica aberto o Processo Administrativo de nº **115/2021**, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **013/2021**, destinada à Contratação da Empresa **EDITORA FTD S/A**, para contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Enquadramento legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

DA RAZÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

É justificável a inexigibilidade de licitação para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

A análise documental demonstra a que a empresa **EDITORA FTD S/A**, é a única EDITORA dos livros adotados para o ano letivo.

A Inexigibilidade se dá em razão do disposto no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, dispositivo este que inviabilizam a competição licitatória, perfeitamente demonstrada através dos documentos em anexo, os quais comprovam o cumprimento das exigências contidas nos cânones retrocitados.

O art. 25 caput diz que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, permitindo assim a contratação direta.

A contratação vislumbrada se enquadra na conformidade do disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 atualizada e demais normas pertinentes, conforme se vê transcrição abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Portanto, para consecução da referida contratação direta, foram acostados aos autos o motivo de convencimento de fornecedor exclusivo, tais como, a declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, atestando que a Empresa a ser contratada é a única que está autorizada a comercializar os livros.

Assim, CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação da aludida aquisição, face à necessidade precípua do Poder Público em contratar.

CONSIDERANDO, que o referido Empresa é a única autorizada a comercializar as obras a serem razão pela qual preenche os requisitos exigidos em lei para a contratação direta, conforme documentação que acompanha e instrui a presente justificativa;

CONSIDERANDO, que a referida Empresa atende, completamente, a necessidade estatal relacionada com a atividade com o fornecimento por único representante, fato que torna inviável a competição;

Resta configurado, portanto, os requisitos para a contratação direta.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

A Comissão Permanente de Licitação realizou a devida pesquisa de preços da contratação, consoante impõe o art. art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações, com o fito de demonstrar que o percentual adotado para recebimento de valores é o praticado no mercado pela contratada aos demais contratados da esfera pública. Abaixo, transcreve-se a Orientação Normativa da CGU sobre a matéria:

#### CGU -ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

INDEXAÇÃO: INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. PROPOSTA. CONTRATADA.

REFERÊNCIA: Art. 26, parágrafo único, inc. III; art. 113, da Lei nº 8.666, de 1993; Despacho do Consultor-Geral da União nº 343/2007; Informativo NAJ/RJ, ANO I, Nº I, jun/07, Orientação 05; Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005-Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007-Plenário, Despachos proferidos no PARECER nº 0467/2010/RCDM/NAJSP/AGU; ARECER/AGU/NAJSP/ Nº 0969/2009 - SS; PARECER/AGU/NAJSP/ Nº 0957/2008 - CEM e PARECER/AGU/NAJSP/ Nº0645-2009-CAOP.

A contratada apresentou, proposta de Preço, desta sorte, levando-se em consideração os valores praticados, o tamanho e a demanda do Município, dentro dos parâmetros da razoabilidade o valor da contratação fixado no valor de R\$ 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa. Solicitamos o encaminhamento dos autos à digna Procuradoria Municipal para o devido exame e produção do opinativo.

Conceição DA Feira/Ba, 20 de abril de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DA FEIRA E A  
EMPRESA xxxxxxxx.**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, , neste ato representada pela Sr. \_\_\_\_\_, portador RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si, este Contrato de Aquisição, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO:** Este Contrato reger-se-á pelas normas contidas no Art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e posteriores alterações, suplementadas pelas normas do direito privado e mediante a **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução do contrato será contados da data de assinatura XX/XXX/2021 até XX/XXXX/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O Contratante pagará à Contratada o valor global estimado em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta apresentada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DA FEIRA E A  
EMPRESA xxxxxxxx.**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, , neste ato representada pela Sr. \_\_\_\_\_, portador RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si, este Contrato de Aquisição, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO:** Este Contrato reger-se-á pelas normas contidas no Art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e posteriores alterações, suplementadas pelas normas do direito privado e mediante a **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução do contrato será contados da data de assinatura XX/XXX/2021 até XX/XXXX/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O Contratante pagará à Contratada o valor global estimado em R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta apresentada pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

Contratada, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura e as CND's validadas, não cabendo quaisquer reajustes no preço sejam a que título for.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – QDD 2021:** As despesas com a execução deste contrato correrão da forma a seguir:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 01, 19, 04

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento avençado em conformidade com o caput da cláusula quarta.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

Este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no art. nº 78 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA – MULTAS:** Em caso de não cumprimento das exigências da fiscalização ou na ocorrência de falhas ou atrasos no atendimento ao objeto do presente instrumento, cujos motivos sejam considerados injustificados, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pacto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o **Foro** da Comarca de Conceição da Feira – Bahia, como o único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo firmadas, a fim de que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, XX de XXXXX de 2021.

---

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

CNPJ Nº  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Parecer n. \_\_\_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 115/2021

Inexigibilidade n. 013/2021

**Ementa:** Inexigibilidade. Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA. Ressalvas.

Trata a presente de solicitação de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA, junto a EDITORA FTD S A, inscrito sob o CNPJ n. 61.186490/0006-61.

**É o relatório. Passo a opinar.**

Como regra, as aquisições feitas pelo Poder Publico devem se submeter ao devido processo licitatório, atendendo aos ditames da Constituição e da Lei n. 8.666/93, permitindo os fornecedores interessados concorram em igualdade de condições, visando realizar a contratação que seja mais benéfica à Administração Publica.

Todavia, é possível a realização de contratação direta – por dispensa (Art. 24) ou inexigibilidade ( Art. 25) – nas hipóteses autorizadas pelo citado diploma normativo.

Dentre as hipóteses excepcionadas pela lei n. 8.666/93, destaca-se a inexigibilidade de licitação disciplinada no art. 25 da lei em comento:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

①



...

Acerca da inexigibilidade, pontua a doutrina:

Parece fundamental que o gestor apresente justificativa para a contratação direta, nas hipóteses de inexigibilidade, deixando claro seu principal elemento caracterizados, que é a inviabilidade de competição, e demonstrando a razoabilidade do preço estipulado e cumprimento das formalidades exigidas pela legislação. **Nas hipóteses em que a razão da contratação direta é exclusividade, torna-se necessária a apresentação de atestados de exclusividade porventura existentes.** (CHARLES, Ronny. Lei de licitações Públicas comentadas. 7ª Ed. Juspodvim, 2015, fl. 306). (grifos nossos)

A hipótese do inciso I do art. 25 determina ser inexigível a licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Tal fornecimento deverá ser comprovado mediante atestado de exclusividade.

Como se vê, para configuração da contratação direta –por inexigibilidade ( art. 25, I), faz-se necessário que a empresa a ser contratada em questão **detenha exclusividade como fornecedor/representante do objeto a ser adquirido pela Administração e conjuntamente, deve haver a inviabilidade de competição do objeto pretendido** ( caput, art. 25).

No tocante à carta de exclusividade da empresa a ser contratada, consta dos autos fl. 012, Declaração do Sindicato Nacional Dos Editores De Livros, assim, o teor demonstra a legitimidade da Editora em tela.

Não obstante, é cediço no ordenamento legal, doutrina e jurisprudência que tais declarações/cartas de exclusividades sejam emitidas por órgão de registro de comércio local em que se realizará a licitação ou a obra ou o serviço, **pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal**, ou ainda, pelas entidades equivalentes, o que vislumbramos.

Ora, no entanto não podemos olvidar que é pacificado pela doutrina e jurisprudência que a **exclusividade** disposta no art. 25 **não deve decorrer face a preferência de marcas**. Quanto a esse critério - imprescindível para o enquadramento legal-, tal condição ficou a crivo da coordenação pedagógica, que em parecer técnico atribuiu os livros elaborados e ofertados pela “editora FTD. Coleção Eu Gosto Mais - integrado > Educação Infantil. Grupos 4 e 5 anos Edição Português por Célia Passos (Autor), Zeneide Silva (Autor)”, como ideais para atender o ensino publico. No entanto, temos a tecer que o parecer técnico que elegeu a distribuição de



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

tais livros para o corpo discente não está datado, portanto não é preciso acerca de quando essa decisão foi assertiva.

Ultrapassada essa questão, compulsando os autos, verificamos que 1) Há duas solicitações de despesa do objeto- uma oficialmente nomeada como tanto- datada de 20 de abril de 2021 e outra mais sucinta datada de 25 de fevereiro de 2021; 2) Na solicitação de despesa datada de 20 de abril de 2021 faz alusão ao valor mensal da despesa de R\$ 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), no entanto, observamos que ao longo do processo o valor referenciado corresponde ao total da despesa. Tais itens merecem ser esclarecidos.

De mais a mais, nos restringimos a apreciação do núcleo do mérito administrativo sobre a escolha do material didático. Na oportunidade, apenas ponderamos – dentro do princípio da moralidade, art. 37, *caput* da Lei Maior, a ser submetida ao jurídico – que observamos que o caráter educativo, ou seja, a supremacia de interesse público.

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

No que pertine aos procedimentos administrativos, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 e ss da Lei 8.666/93. No caso, vislumbramos a regularidade fiscal, exceto a certidão de falência e concordata que está vencida, devendo ser regularizada.

Outro critério que deve ser atendido é verificar se a despesa atende a média praticada no mercado, o que não foi identificado nos autos.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

#### **1. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, feita as ponderações, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 20 de abril de 2021.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE  
COM O ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93.  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, *caput* da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o processo administrativo nº. 115/2021, referente a **Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2021**, que tem como Objeto a : contratação da empresa EDITORA FTD S/A, **Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA, de acordo com o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.**

**Publique-se. Cumpra-se**

Conceição da Feira, 20 de abril de 2020.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021, por determinação do Exmo. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**, Prefeito Municipal de Conceição da Feira – BA, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do pedido de **Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2021**, com base no Art. 25, I da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA, nos termos do art. 168 do Código Tributário Nacional, de acordo com o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações** com a empresa EDITORA FTD S/A. Prazo: 20/04 a 31/12/2021. Data de Assinatura: **20 de abril de 2021**. Base Legal: Lei nº. 8.666/93, em seu Art. 25, inciso I. Valor Global: 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

E para constar foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, em 20 de abril de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº 13.828.371/0001-08

Processo Administrativo nº. 115/2021. Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2021.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA, com base no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**

Data da Homologação: 20 de abril de 2021.

Contratada: **EDITORA FTD S/A**. Valor global: 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). CPL, 20 de abril de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 26 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATO DE RATIFICAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: c=BR, o=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, ou=Receita de Receitas eCP-Brasil, email=, cn=Receita de Receitas eCP-Brasil

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
26 DE ABRIL DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº 13.828.371/0001-08

## ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, *caput* da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **processo administrativo nº. 115/2021**, referente a **Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2021**, que tem como Objeto a: contratação da empresa **EDITORA FTD S/A**, **Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA**, de acordo com o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações. CPL, 20 de abril de 2021.  
Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA



CONTRATO Nº 125/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DA FEIRA E A  
EMPRESA EDITORA FTD S/A.**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **EDITORA FTD S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **61.186.490/0006-61**, com sede na R. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 156, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.820-560, neste ato representada pela Sr. Ricardo Tavares de Oliveira, portador RG nº 224352982SSP/SP e CPF Nº 139.883.098-42, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si, este Contrato de Aquisição, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO:** Este Contrato reger-se-á pelas normas contidas no Art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e posteriores alterações, suplementadas pelas normas do direito privado e mediante a **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução do contrato será contado da data de assinatura 20/04/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O Contratante pagará à Contratada o valor global estimado em R\$ 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA



de acordo com a proposta apresentada pela Contratada, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura e as CNDs validadas, não cabendo quaisquer reajustes no preço sejam a que título for.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – QDD 2021:** As despesas com a execução deste contrato correrão da forma a seguir:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA  
Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 01, 19, 04

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade do objeto contratado, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento avençado em conformidade com o caput da cláusula quarta.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

Este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no art. nº 78 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA – MULTAS:** Em caso de não cumprimento das exigências da fiscalização ou na ocorrência de falhas ou atrasos no atendimento ao objeto do presente instrumento, cujos motivos sejam considerados injustificados, ficará a

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA



**CONTRATADA** sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pacto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Feira – Bahia, como o único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo firmadas, a fim de que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 20 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

EDITORA FTD S/A  
CNPJ Nº 61.186.490/0006-61  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Isabelino  
CPF/RG 032.107.415-73

Nome: Bilve  
CPF/RG 001.261.385-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021, por determinação do Exmo. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**, Prefeito Municipal de Conceição da Feira – BA, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do pedido de contrato nº. **125/2021**, com base no Art. 25, I da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA, nos termos do art. 168 do Código Tributário Nacional, de acordo com o art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações com a empresa EDITORA FTD S/A. Prazo: 20/04 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 20 de abril de 2021. Base Legal: Lei nº. 8.666/93, em seu Art. 25, inciso I. Valor Global: 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**

E para constar foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim,  
Comissão Permanente de Licitação, em 20 de abril de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº 13.828.371/0001-08  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 125/2021. Processo Administrativo nº. 115/2021. Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2021.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA, com base no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Prazo: 20/04/2021 a 31/12/2021. Contratada: EDITORA FTD S/A. Valor global: 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). CPL, 20 de abril de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
26 DE ABRIL DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº113/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.  
Objeto: **credenciamento para os serviços de Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: **Manoel Silva Oliveira**. Valor Global estimado: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 12 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 12 de abril de 2021: Claudiana Serra da Silva- Membro da CPL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº114/2021. CREDENCIAMENTO nº. 003/2021.  
Objeto: **credenciamento para os serviços de Mecânica em geral** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, não compreendendo-se os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Conceição da Feira. Contratada: **PAULO HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA**. Valor Global estimado: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 12 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 12 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva- Membro da CPL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº119/2021. CREDENCIAMENTO nº. 001/2021.  
Objeto: **credenciamento para os serviços de fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de funcionamento, e de coffee break.** Contratado: **SILVERIO JACKSON PORTUGAL DE SENA**. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).. Data da Assinatura: 13 de abril de 2021. Prazo: 12(doze)meses. CPL 13 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva- Membro da CPL

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08  
REDE GERAL SERVICOS

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA0284118000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA0284118000182, o=REDE GERAL SERVICOS  
o=REDE GERAL SERVICOS LTDA0284118000182, ou=CPJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021.04.29 18:30:02:00

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2021.** Processo Administrativo nº. 115/2021. **Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2021.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material didática (livros) para segmento de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino do Município de Conceição da Feira/BA, com base no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.** Prazo: 20/04/2021 a 31/12/2021. Contratada: **EDITORIA FTD S/A**. Valor global: 52.299,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). CPL, 20 de abril de 2021. Claudiana Serra da Silva- Membro da CPL

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



## CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO	
<u>Inexigibilidade para contratação de empresa ESPECIALIZADA para aquisição de Material Didático (Livros).</u>	
Processo Administrativo nº: 115/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: INEX Nº - 013/2021	
Contrato nº: 125/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação	
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Didático (Livros).	

Inexigibilidade: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 25 da Lei nº 8.666/1993. A inexigibilidade de licitação se caracteriza pela impossibilidade de competição. Essa inviabilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto a ser contratado, como pela falta de empresas concorrentes.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/dispensa/inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?					X
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X



7. O procedimento licitatório/dispensa/inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					X
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM				X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM				X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM		X		
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM		X		
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM		X		
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata			X		

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 115/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da INEX n° 013/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de Material Didático (Livros), atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08



**CGM**

CONTROLADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO

Participou do Processo a empresa:

EDITORA FTD S/A., que atendeu todas as regras inerentes a INEXIGIBILIDADE e apresentou valor condizente com o praticado no mercado.

Apontamentos:

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), constatado parecer jurídico favorável à contratação em tela, o parecer técnico do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 115/2021.

Data da Saída: 20/04/2021.

  
Enock Dias Santos  
Auditor